

Ofício nº 451/2023-DL

Pato Branco, 5 de outubro de 2023.

Senhor Prefeito

Enviamos a **REDAÇÃO FINAL** dos projetos de lei abaixo relacionados, aprovados por este Legislativo:

1. **Projeto de Lei nº 79 de 2023, Mensagem 35/2023**, que denomina de “Astério Rigon” o novo Centro de Eventos anexo ao Parque de Exposições do Município de Pato Branco e dá outras providências. **(Aprovado com emenda)**
2. **Projeto de Lei nº 97 de 2023**, de autoria da Vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV, que Institui o Projeto de Defesa Pessoal para Mulheres no Município de Pato Branco e dá outras providências.
3. **Projeto de Lei nº 111 de 2023**, de autoria do Vereador Rafael Celestrin - PSD, que denomina via pública de “José dos Santos Monteiro”.
4. **Projeto de Lei nº 115 de 2023**, de autoria do Vereador Joecir Bernardi - PSD, que denomina via pública de “Pioneiro Theophilo Serednicki”.
5. **Projeto de Lei nº 126 de 2023**, de autoria do Vereador Joecir Bernardi - PSD, que denomina via pública de “Antonio Pirola”.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Robson Cantu
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Denomina de “Prefeito Astério Rigon” o novo Centro de Eventos anexo ao Parque de Exposições do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado de “Prefeito Astério Rigon” o novo Centro de Eventos do Município de Pato Branco, anexo ao Parque de Exposições, constante da Matrícula nº 43.936, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal promoverá a instalação de placa contendo a denominação de que trata esta Lei, até a data da inauguração oficial do novo Centro de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br



PROJETO DE LEI Nº 97, DE 7 DE JULHO DE 2023

Institui o Projeto de Defesa Pessoal para Mulheres no Município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Projeto de Defesa Pessoal para Mulheres no âmbito do Município de Pato Branco, no qual serão ofertadas aulas de defesa pessoal para toda a comunidade feminina interessada.

Art. 2º As atividades do Projeto poderão ser desenvolvidas em centros esportivos, centros comunitários e estabelecimentos de ensino municipais.

Art. 3º O presente Projeto tem como finalidade oferecer às mulheres meios de defesa pessoal, bem como a conscientização para que possam agir nas ocorrências de atos de violência.

Art. 4º O Projeto poderá contar com atividades desenvolvidas em caráter permanente, nos locais descritos no artigo 2º desta Lei, e de forma itinerante, viabilizando que as diferentes regiões do Município sejam abrangidas por esta iniciativa.

Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá desenvolver campanhas para garantir a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos da presente lei, é possível a celebração de parcerias entre os órgãos públicos municipais e entidades privadas, as quais possam auxiliar na realização das aulas e atividades do presente projeto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria de autoria da Vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Denomina via pública de “José dos Santos Monteiro”.

Art. 1º Fica denominada de “Rua José dos Santos Monteiro”, a via pública localizada no Loteamento Residencial Vida Nova, Bairro São João, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Rafael Celestrin - PSD.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Denomina via pública de “Pioneiro Theophilo Serednicki”.

Art. 1º Fica denominada de “ Pioneiro Theophilo Serednicki” via pública situada no Loteamento Residencial Menegatti, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Joecir Bernardi - PSD.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br



PROJETO DE LEI Nº 126, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina via pública de “Antonio Pirola”.

Art. 1º Fica denominada de “Antonio Pirola” via pública situada no Loteamento Residencial Vida Nova, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Joecir Bernardi - PSD.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED6A-2786-9C7C-0AA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 05/10/2023 17:06:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/ED6A-2786-9C7C-0AA9>